



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Bacurituba	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Belágua	8
Prefeitura Municipal de Carolina	9
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	9
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	10
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	12
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	14
Prefeitura Municipal de Guimarães	14
Prefeitura Municipal de Pio XII	15
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	16
Prefeitura Municipal de Santa Rita	24
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	24
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao	25
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	25
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	25

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Bacabeira**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018.
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 002/2018.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 002/2018. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** **Secretaria Municipal de Finanças**, e a empresa **E MELLO**, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: **06.224.596/0003-51**. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **FORO:** Comarca de Rosário. **ASSINATURAS:** CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (CONTRATANTE)** e EUGENIO EUCLIDES DE MELLO - **E MELLO - ME (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITAL	E MELLO
1	Gasolina Comum	L	240000	3,99	957.600,00
2	Óleo Diesel Comum	L	240000	3,31	794.400,00
3	Óleo Diesel S10	L	100000	3,38	338.000,00

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Bacurituba**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, promove a convocação do candidato Sergio Melo Ribeiro Soares - identidade nº 024810672003-5 GEJUSP/MA, aprovado no Concurso Público para o **CARGO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 1º de Maio, nº 01, CEP nº 65.233-000, Bairro Centro, entre os dias 02 a 04 de maio de 2018 no horário das **08** às **12** horas, munidos da documentação legal exigida para atender os requisitos do disposto no **item 13.4 do EDITAL Nº 01/2014 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba/MA, em 26 de abril de 2018. **JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Balsas**DECRETO Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA TARIFA DE ÁGUA A SEREM COBRADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 74, inciso II e 8º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Balsas, combinado com o art. 7º, §7º do

Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos com a finalidade de melhorar o serviço de distribuição de água, bem como, a qualidade da mesma;

CONSIDERANDO que o serviço de fornecimento de água é essencial, não podendo ser interrompido em hipótese alguma;

CONSIDERANDO o aumento dos custos de operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em especial com o consumo de energia elétrica considerável, reajuste salarial com pessoal, ocorrido nos anos de 2003 a 2017, e ainda o aumento dos produtos químicos utilizados para o tratamento de água;

CONSIDERANDO a defasagem inflacionária do período entre 2003 a 2017, equivalente ao aproximado em 89% (oitenta e nove por cento) dos valores cobrados nas contas de água pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sem atualização por todo este período;

CONSIDERANDO que atualização da referida taxa será baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE somente dos últimos 12 meses, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que o percentual a ser atualizado é de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE referente ao ano de 2016, ou seja, consistindo a uma atualização bem inferior à defasagem inflacionária.

DECRETA

Art. 1º Fica fixado atualização de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre os valores das tarifas de água, a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas - MA, constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 385 de 28 de julho de 2003, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I**ESTRUTURA TARIFÁRICA DO SAAE DE BALSAS-MA****I. CATEGORIAS DE CONSUMO**

01 - Categoria Residencial

02 - Categoria Comercial

03 - Categoria Industrial

04 - Categoria Pública

A. CATEGORIA RESIDENCIAL:

Água consumida para fins exclusivamente residenciais.

Na categoria **residencial** o consumo mínimo cobrado será de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

RESIDENCIAL - 1 (R1)

Consumo correspondente a 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 2 (R2)

Consumo correspondente a 15 m³ (quinze metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 3 (R3)

Consumo correspondente a 16 m³ (dezesesseis metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 4 (R4)

Consumo correspondente a 17 m³ (dezesete metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 5 (R5)

Consumo correspondente a 18 m³ (dezoito metros cúbicos) mensal.

2. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE CONSUMO

a. RENDA FAMILIAR = R.F.

Inferior a 1 Salário Mínimo = 1

Igual ou superior ao Salário Mínimo = 2

b. PADRÃO HABITACIONAL = P.H.

Piso não lavável, taipa, palha ou assemelhados = 1

Piso lavável, alvenaria, telha, etc... = 2

c. NÚMERO DE HABITANTES = N.H.

Até 03 (três) habitantes = 1

Acima de 03 (três) habitantes = 2

d. DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA = D.D.

Presença de 1 ou mais dependentes = 1

Ausência = 2

3. DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE CONSUMO

R.F	P.H.	N.H.	D.D	Faixas de Consumo
1	1	1	1	R1
1	1	2	1	R2
1	2	2	1	R3
1	2	2	2	R4
2	2	2	2	R5

B. CATEGORIA COMERCIAL:

Água consumida em estabelecimentos comerciais.

Na categoria **comercial** o consumo mínimo cobrado será de 10 m³

(dez metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

COMERCIAL - 1 (C1)

Consumo correspondente a 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

Serão incluídos nesta faixa de consumo os estabelecimentos comerciais.

COMERCIAL - 2 (C2)

Consumo correspondente a 30 m³ (trinta metros cúbicos) mensal.

Serão incluídos nesta faixa de consumo os estabelecimentos comerciais que utilizam água para fins higiênicos e domésticos.

Exemplos: Restaurantes, Hotéis, Hospitais, Clínicas ou assemelhados, Postos, etc.

COMERCIAL - 3 (C3)

Consumo correspondente a 50 m³ (cinquenta metros cúbicos) mensal.

Serão incluídos nesta faixa de consumo os estabelecimentos comerciais de grande porte e aqueles que estão em fase de construção.

C. CATEGORIA INDUSTRIAL:

Água consumida em estabelecimentos industriais.

Na categoria **industrial** o consumo mínimo cobrado será de 20 m³ (vinte metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

INDUSTRIAL - 1 (I1)

Consumo correspondente a 20 m³ (vinte metros cúbicos) mensal.

Serão incluídas nesta faixa de consumo as indústrias que utilizam água para fins higiênicos.

Exemplos: Usina, Indústria de roupas e calçados ou assemelhados.

INDUSTRIAL- 2 (I2)

Consumo correspondente a 40 m³ (quarenta metros cúbicos) mensal.

Serão incluídas nesta faixa de consumo as indústrias que utilizam água para fins de higiene e como matéria-prima.

Exemplo: Fábrica de gelo, Sorveteria, Padaria, Indústria de alimentos, Matadouro ou assemelhados.

D. CATEGORIA PÚBLICA:

Água consumida em repartições públicas.

Na categoria **pública** o consumo mínimo cobrado será de 20 m³ (vinte metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

PÚBLICA - 1 (P1)

Consumo correspondente a 20 m³ (vinte metros cúbicos) mensal.

Serão incluídas nesta faixa de consumo todas as repartições públicas que utilizam água.

II. QUADRO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Serão cobrados dos usuários os serviços abaixo relacionados:

Os materiais necessários à execução dos mesmos serão fornecidos pelos usuários, ou, a critério do SAAE, serão cobrados dos usuários sob forma de indenização, incluída em conta mensal, no valor comercial vigente.

SERVIÇOS	VALOR
Alteração contratual	R\$ 2,00
Corte a Pedido	R\$ 4,00
Modificação do Ramal de água	R\$ 10,00
Emissão da 2ª via de conta de água	R\$ 1,00
Ligação de água residencial ou pública	R\$ 15,00
Ligação comercial	R\$ 20,00
Ligação Industrial	R\$ 20,00
Religação hidráulica	R\$ 10,00
Substituição ou reparos de passagem no cavalete	R\$ 5,00
Reparo de vazamento nas ligações domiciliares	R\$ 5,00
Conservação de hidrômetro	R\$ 1,50

III. QUADRO DE MULTAS DEVIDAS**A. MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTO**

As contas não pagas até o dia do vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, e juro de 0,033 % ao dia (com arredondamento positivo), conforme valores vigentes no mês de quitação.

B. MULTAS POR INFRAÇÃO

Serão cobradas multas por infração cometidas pelos usuários, conforme relação abaixo:

SERVIÇOS	VALOR
Ligação clandestina de água e/ou esgoto	R\$ 100,00
Religação por conta própria	R\$ 100,00
Fornecimento contínuo de água para vizinho	R\$ 100,00
Danificação de hidrômetro/reposição	R\$ 50,00
Uso de qualquer meio que altere o funcionamento do hidrômetro	R\$ 100,00
Desperdício constante de água	R\$ 50,00
Não cumprimento de intimação de correção nos ramais de água, conforme notificação por escrito do SAAE	R\$ 50,00

IV. QUADRO DE TARIFAS**CATEGORIA RESIDENCIAL - 1 (Baixa Renda)**

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 10 m ³	R\$ / m ³	0,533
02	Consumo 11 a 15 m ³	R\$ / m ³	0,639
03	Consumo 16 a 20 m ³	R\$ / m ³	0,533
04	Consumo 21 a 25 m ³	R\$ / m ³	0,639
05	Consumo 26 a 30 m ³	R\$ / m ³	0,959
06	Consumo 31 a 35 m ³	R\$ / m ³	0,426
07	Consumo 36 a 40 m ³	R\$ / m ³	0,426
08	Consumo 41 a 45 m ³	R\$ / m ³	0,639
09	Acima de 45 m ³	R\$ / m ³	0,639

CATEGORIA RESIDENCIAL - 2 (Baixa Renda)

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 15 m ³	R\$ / m ³	0,853
02	Consumo 16 a 20 m ³	R\$ / m ³	0,959
03	Acima de 20 m ³	R\$ / m ³	1,013

CATEGORIA RESIDENCIAL - 3 (Popular)

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 15 m ³	R\$ / m ³	0,959
02	Acima de 15 m ³	R\$ / m ³	1,172

CATEGORIA RESIDENCIAL - 4 (Popular)

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 10 m ³	R\$ / m ³	2,132
02	Consumo 11 a 15 m ³	R\$ / m ³	1,172
03	Consumo 16 a 20 m ³	R\$ / m ³	1,279
04	Acima de 20 m ³	R\$ / m ³	1,386

CATEGORIA RESIDENCIAL - 5

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 10 m ³	R\$ / m ³	2,664
02	Consumo 11 a 15 m ³	R\$ / m ³	1,226
03	Consumo 16 a 20 m ³	R\$ / m ³	1,332
04	Acima de 20 m ³	R\$ / m ³	1,918

CATEGORIA COMERCIAL

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 10 m ³	R\$ / m ³	1,332
04	Acima de 10 m ³	R\$ / m ³	1,746

CATEGORIA INDUSTRIAL

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 20 m ³	R\$ / m ³	1,119
04	Acima de 20 m ³	R\$ / m ³	1,673

CATEGORIA PÚBLICA

Faixas	Consumos		Valor
01	Consumo 0 a 30 m ³	R\$ / m ³	0,458
04	Acima de 30 m ³	R\$ / m ³	0,853

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma definição dos horários de trabalho do funcionalismo público municipal, para dar maior aproveitamento administrativo, bem como, oferecer a população um melhor serviço;

CONSIDERANDO que prevê o Art. 202, da Lei 441 de 06 de abril de 1990 do Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Balsas, que prevê uma jornada de trabalho do servidor entre 44 (quarenta e quatro) e 35 (trinta e cinco) horas semanais;

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e

oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, desempenhadas em 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira.

§ 1º. O início da jornada de trabalho será das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas.

§ 2º. Pode o Secretário titular de determinada pasta estabelecer jornada de trabalho diferenciada de 06 (seis) horas corridas, de acordo com a necessidade da respectiva pasta ou em casos excepcionais.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 072 de 11 de março de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DENOMINADA PARQUE CENTENÁRIO DE BALSAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Balsas.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos mananciais;

CONSIDERANDO que a área pode e deve ser alvo de estudos e pesquisas inerentes aos atributos ambientais ali existentes;

CONSIDERANDO que devem ser valorizadas as funções sociais, econômicas, culturais e ambientais da área do Parque Centenário de Balsas, por meio de mecanismos e estímulo a alternativas adequadas ao seu uso sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o turismo responsável, ecologicamente correto, garantindo o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade da área do Parque Centenário de Balsas;

CONSIDERANDO que o art. 9º, inciso II, da Lei nº 9.413 de 13 de julho de 2011, dispõe sobre as Unidades de Conservação de Uso Sustentável que tem como objetivo básico a compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO que o art. 16, inciso I, da Lei nº 9.413 de 13 de julho de 2011, institui o grupo das Unidades de Uso Sustentável, inclusive da área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o art. 17, caput, da Lei nº 9.413 de 13 de julho de 2011, define que a área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que o art. 140 da Lei Orgânica de Balsas assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade da vida, importando-se a todos, e em especial ao Município, o dever de zelar por sua preservação e recuperação em benefício das gerações presentes e futuras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA, denominada "Parque Centenário de Balsas", no Município de Balsas, Estado do Maranhão, este do grupo de uso sustentável, com o objetivo de preservar o ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo Ecológico, que visa proteger os mananciais, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, garantindo o uso racional dos recursos naturais e protegendo o patrimônio ambiental e cultural da região.

Parágrafo único. A área de Proteção Ambiental - APA, que denomina o Parque Centenário de Balsas, tem área de 13,3750 hectares, conforme levantamento fotográfico planialtimétrico constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Área de Proteção Ambiental - APA do Parque Centenário de Balsas, de que trata este Decreto, tem as seguintes finalidades:

- I - Conservar amostras dos ecossistemas naturais;
- II - Proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como garantir a conservação de fragmento florestal em ambiente urbano e suas características fisiológicas, geológica, geomorfológica, espeleológica e histórica;
- III - Proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéricos;
- IV - Promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;
- V - Incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;
- VI - Promover o desenvolvimento da educação ambiental, visando difundir conceitos e estimular a adoção de práticas para a conservação do meio ambiente e utilização sustentável de recursos naturais, assim como, estimular as atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza;
- VII - promover uso público para atividades culturais, educacionais, recreativas, esportivas e de lazer, condicionado à observância do inciso I deste artigo.

§ 1º - As áreas degradadas situadas na Área de Proteção Ambiental - APA no interior do Parque Centenário de Balsas serão objeto de recuperação para uso sustentável.

Art. 3º. A implantação, administração e manutenção do Parque serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgãos gestores da Área de Proteção Ambiental - APA do Parque Centenário de Balsas:

I - autorizar, fiscalizar, monitorar e acompanhar as atividades desenvolvidas na área da Área de Proteção Ambiental - APA do Parque Centenário de Balsas;

II - autorizar ou acompanhar a implantação de infraestrutura e edificações na Área de Proteção Ambiental - APA do Parque Centenário de Balsas, as quais deverão contribuir para o desenvolvimento de atividades relacionadas às finalidades previstas neste Decreto;

III - aplicar as medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental da área;

IV - promover programas de educação ambiental e atividades que assegurem a proteção da biodiversidade e o uso racional da área;

V - elaborar, aprovar e implantar o Parque Centenário de Balsas, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

VI - firmar termos, convênios, parcerias ou acordos com órgãos, entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, entidades do terceiro setor ou paraestatais e organizações não governamentais, sem prejuízo de sua competência.

Art. 5º. Compete ao Município de Balsas, por intermédio de suas secretarias municipais:

I - Realizar a segurança permanente desses espaços, da Área de Proteção Ambiental - APA do Parque Centenário de Balsas, no que se refere às pessoas e ao patrimônio;

II - Conservar os equipamentos e espaços esportivos, bem como desenvolver programas e projetos esportivos para esses espaços;

III - A manutenção e conservação das obras de engenharia desses espaços.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, criará por instrumento específico, Conselho Consultivo da Unidade de Criação (UC).

Art. 7º. Revoga-se o Título de Aforamento nº 033 de 26 de janeiro de 1977, e a área deste passa a integrar o Patrimônio do Parque Centenário de Balsas, com base no interesse público e na moralidade administrativa.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004 de 28 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AS AUTÁRQUICAS, A SER OBSERVADO NO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, no ano de 2017, como segue:

- I. 01 de janeiro, Domingo, Ano Novo, Feriado Nacional;
- II. 27 de fevereiro, Segunda-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
- III. 28 de fevereiro, Terça-feira, Carnaval, Feriado Nacional;
- IV. 01 de março, Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo;
- V. 22 de março, Quarta-feira, Aniversário de Balsas, Feriado Municipal;
- VI. 13 de abril, Quinta-feira Santa, Ponto Facultativo;
- VII. 14 de abril, Sexta-feira da Paixão, Feriado Nacional;
- VIII. 21 de abril, Sexta-feira, Tiradentes, Feriado Nacional;
- IX. 01 de maio, Segunda-feira, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- X. 12 de junho, Segunda-feira, Dia do Vaqueiro, Feriado Municipal;
- XI. 13 de junho, Terça-feira, Santo Antônio Padroeiro de Balsas, Feriado Municipal;
- XII. 15 de junho, Quinta-feira, Corpus Christi, Feriado Nacional;
- XIII. 16 de junho, Sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XIV. 28 de julho, Sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;
- XV. 07 de setembro, Quinta-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional;
- XVI. 08 de setembro, Sexta-feira, Ponto Facultativo;

XVII. 12 de outubro, Quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;

XVIII. 28 de outubro, Sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;

XIX. 02 de novembro, Quinta-feira, Finados, Feriado Nacional;

XX. 15 de novembro, Quarta-feira, Proclamação da República, Feriado Nacional;

XXI. 25 de dezembro, Segunda-feira, Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º. Caberá aos Secretários e Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Redigida e lavrada na Procuradoria do Município de Balsas. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Belágua

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 016/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de prestação de serviços em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores para o Município de Belágua/MA, no dia 11 de maio de 2018 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e

seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Herlon Costa Lima - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para o Município de Belágua/MA, no dia 11 de maio de 2018 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Herlon Costa Lima - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para o Município de Belágua/MA, no dia 11 de maio de 2018, às 16h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Hérlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básica para o Município de Belágua/MA, no dia 14 de maio de 2018, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Hérlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de locação de software contábil para o Município de Belágua/MA, no dia 14 de maio de 2018, às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Hérlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada pro preço global, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços de Manutenção de Prédios da Educação no Município de Belágua (MA), no dia 14 de maio 2018, às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Herlon Costa Lima - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada pro preço global, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Assessoria Contábil para o Município de Belágua (MA), no dia 14 de maio 2018, às 16h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de abril de 2018. Herlon Costa Lima - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 007/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada pro preço global, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORA TÉCNICO-JURÍDICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS para o Município de Belágua (MA), no dia 15 de maio 2018, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 25 de

abril de 2018. Herlon Costa Lima - Prefeito.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 016/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.613.734/0001-09. **OBJETO: Primeiro Termo Aditivo** que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 25 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa especializada detentora de **Licença de uso de Software para Gestão Tributária Municipal**, implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Gestora da Administração Tributária da **Prefeitura Municipal de Carolina**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ISAMAR LIMA BARBOSA - Sócio-Administrador da POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF nº 885.232.097-00. Carolina/MA, 25 de abril de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. Pregão Presencial Nº 015/2018. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, torna público que, decidiu declarar deserta a licitação em epígrafe, que tinha por objeto "Contratação de empresa especializada na aquisição de oxigênio e gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA", por não acudir interessados. Coelho Neto (MA), 26 de abril de 2018. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2018 - SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, nos elementos constantes do processo administrativo nº 24.04-004/2018 em especial, Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SEMEC**, visando a contratação de:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, para a Contratação de Empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar com motorista, abastecimento e manutenção da frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto/MA, no valor de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por Km rodado, num total de 80.520Km. Williane Silva Caldas e Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/CONC/01/2017 DA CONCORRÊNCIA 001/2017

CONTRANTE: O MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ: 13.734.158/0001-37, representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura **Srª Williane Silva Caldas e Siva.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, representada pela Srª Juliana Cassia Costa de Oliveira. Fundamentada no art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

1 - Aditivar em 47,89% (quarenta e sete, oitenta e nove por cento) do quantitativo, referente; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS no valor de 706.567,58 (setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

ERRATA: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - SEMEC DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017 - SEMEC

No Extrato de Contrato:

Onde se lê: Unidade Orçamentária:02 08 00 - FUNDEB.

Leia-se: 02 07 00- Sec Mun. De Educação e Cultura-SEMEC.

Onde se lê: Proj/Atividade: 12 306 0142 2010 0000-Manutenção da Merenda Escolar; 12 361 0046 2008 0000-Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12 361 0150 2015 0000-Manutenção de Unidades Escolas Do Ensino Fundamental 40%.

Leia-se: 12 306 0142 2010 0000-Manutenção da Merenda Escolar; 12 361 0046 2008 0000-Manut. Sec. Mun. de Educação e Cultura;

Onde se lê: Programa Nacional De Alimentação Escolar-PNAE/MDE/FUNDEB 40%;

Leia-se: Programa Nacional De Alimentação Escolar-PNAE/MDE. Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. 26 de Abril de 2018.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

EXTRATO DE CONTRATO 046/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SEMEC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, CNPJ: 13.734.158/0001-37. **CONTRATADA:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº

10.644.834/0001-93. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações .
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar com motorista, abastecimento e manutenção da frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto - MA. **Prazo de vigência:** 26 de abril de 2018 à 26 de julho de 2018. **Unidade Orçamentária:** 02 08 00 - FUNDEB; 02 07 00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura - SEMEC. **Proj/Atividade:** 12 361 0150 2015 0000 - Manut. de Unidades escolas do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%; 12 361 0356 2005 0000 - Manutenção Serviços de Transporte Escolar; 12 361 0145 2319 0000 - Manutenção do QSE; 12 361 0046 2008 0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura. **Elemento De Despesa:** 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Fonte De Recurso:** FUNDEB - 40%, QSE, MDE, PENAT e PEATE. No valor de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por Km rodado, num total de 80.520Km, pela Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva e pela Representante do Contratada: Gilberto Campelo Lima. Coelho Neto (MA), 26 de abril de 2018. **PUBLIQUE-SE.**

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2018. Processo Administrativo nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 44.975,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.1004.2-013 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Issac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2018. Processo Administrativo nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do

Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 10.433.267/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 64.715,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.1004.2-013 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Carlos da Costa, CPF: 134.404.463-87 - Representante da empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 10.433.267/0001-26. Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2018. Processo Administrativo nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 44.734,50 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006.0000 - Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Issac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2018. Processo Administrativo nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 10.433.267/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 62.950,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006.0000 - Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Carlos da Costa, CPF: 134.404.463-87 - Representante da empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 10.433.267/0001-26. Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para a secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 0215- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2051 - Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalo Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito

Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para a secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove mil Quinhentos e Quarenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.1004.2-013 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalves Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para a secretaria de Administração do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 15.900,00(Quinze Mil e Novecentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006.0000 - Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalves Martins

Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para a secretaria de Educação do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove mil Quinhentos e Quarenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 0212- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 04.122.0052.2025.0000 - Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalves Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2018 A 239/2018****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2018**

Origem: PREGÃO Nº 020/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação dos serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos para atender as necessidades da Manutenção da Secretaria de Administração,

Planejamento e Finanças do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS- SEMAPF

04.122.0052.2-009 - Manut. Sec. de Administração, Planejamento e Finanças-SEMAPF

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 7.284,60 (Sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87 - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CONTRATADA: **R. L. DA SILVA SOUSA** INSCRITA NO CNPJ Nº **21.957.882/0001-58**, Representante Legal o Srº **Roberto Júlio Silva Sousa, inscrito no CPF: 719.481.393-91**

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 238/2018

Origem: PREGÃO Nº 020/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação dos serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos para atender às necessidades da Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 54.512,98 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos)

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 15.016,50 (Quinze mil dezesseis reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 69.529,48 (Sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: **R. L. DA SILVA SOUSA** INSCRITA NO CNPJ Nº **21.957.882/0001-58**, Representante Legal o Srº **Roberto Júlio Silva Sousa, inscrito no CPF: 719.481.393-91**

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 239/2018

Origem: PREGÃO Nº 020/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Prestação dos serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos para atender às necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

10.122.1004.2-041- Manut. Sec. de Saúde - SEMUS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 9.691,50 (Nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)

10.302.0210.2-051- Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 31.779,60 (Trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 41.471,10 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, Celso Horácio Macedo da Fonseca, inscrito no CPF nº 032.082.563-96, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **R. L. DA SILVA SOUSA** INSCRITA NO CNPJ Nº **21.957.882/0001-58**, Representante Legal o Srº **Roberto Júlio Silva Sousa**, inscrito no CPF: **719.481.393-91**

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2018.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2018. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, na praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Governador Luiz Rocha/MA, 26 de abril de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS

Prefeito

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/05/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 751/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.339.513/0004-16. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 44.405,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS: PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0048.2122.0000 -**

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE IGD-SUAS; 08.244.0059.2127.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO; 08.243.0043.2154.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. **Fernanda Cardoso Silva**, portadora do CPF Nº 007.339.403-31, Secretária de Assistência Social, pela contratante, e o Sr. **Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho** portador do CPF nº 028.375.213-02, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 19 de fevereiro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/05/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 751/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.339.513/0004-16. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 316.750,86 (trezentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS: RECURSO: MDE; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.368.0015.2008.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; RECURSO: FUNDEB 40% - ÓRGÃO 05-FUNDEB; 12.361.0066.2135.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00. SIGNATÁRIOS:** Sr.ª. **Miguelina Pereira Louzeiro**, portadora do CPF Nº 248.240.463-00, Secretária Interina de Educação, pela contratante, e o Sr. **Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho** portador do CPF nº 028.375.213-02, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 19 de fevereiro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/05/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 751/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.339.513/0004-16. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 251.517,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS: RECURSO: FMS; PODER**

02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0006.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; RECURSO: PAB; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2022.0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a ROSIANNE ARAÚJO MARINHO, portadora do CPF Nº 724.557.993-87, Secretária de Saúde, pela contratante, e o Sr. **Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho** portador do CPF nº 028.375.213-02, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 19 de fevereiro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/05/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 751/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.339.513/0004-16. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 412.884,86 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: FPM/ICMS/TRIBUTOS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01.122.0008.2004.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; RECURSO: PRÓPRIOS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0006.2076.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a Miguelina Pereira Louzeiro, Secretária Municipal de Administração, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 248.240.463-00, pela contratante, e o Sr. **Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho** portador do CPF nº 028.375.213-02, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 19 de fevereiro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE MARÇO DE 2018.-NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 016 de 19 de Março de 2018.-NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e

considerando o paragrafo IV do Art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.**RESOLVE:CAPÍTULO I - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA.Art. 1º** Fica nomeado o **PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**, da Prefeitura Municipal de Pio XII- MA, composta de 03 (três) membros com mandato de 01 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de apenas 01 (um) dos membros.§ **1º** A escolha e nomeação dos membros da Equipe de Apoio caberá a autoridade competente.§ **2º** São impedidos de integrarem a Equipe de Apoio:**I** - Tesoureiros ou Secretários Municipais;**II** - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;**III** - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;**IV** - Contador e Vereadores.**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes Servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pio XII, Estado do Maranhão: **I - PREGOEIRA: CLEMENTINA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA II - EQUIPE DE APOIO: JOSÉ RODRIGUES ALVES / JOSÉ GOMES NASCIMENTO NETO. CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E MEMBROS;Art. 3º** Cabe ao Pregoeiro e membros, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:**I** - receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;**II** - abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;**III** - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;**IV** - abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;**V** - receber e processar os recursos contra seus atos;**VI** - remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;**VII** - praticar demais atos inerentes às suas competências.**Art. 4º** Cabe, ainda, ao Pregoeiro e aos Membros, conforme estabelecido no instrumento convocatório:**I** - julgar a licitação;**II** - receber e processar os recursos contra seus atos;**III** - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;**IV** - remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;**V** - praticar os demais atos inerentes à suas competências.**CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO.Art. 5º** Compete ao Pregoeiro:**I** - abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;**II** - anunciar as deliberações desse órgão;**III** - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;**IV** - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**V**- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;**VI** - instruir os processos a cargo do Pregoeiro, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;**VII** - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo do Pregoeiro, for exigido;**VIII** - assessorar a autoridade superior;**IX** - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo do Pregoeiro que preside e prestar informações sempre que solicitadas;**X** - solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;**XI** - relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;**XII** - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes ao Pregoeiro;**XIII** - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros e auxiliares.**CAPÍTULO IV- DA SECRETARIAArt. 6º**

Compete ao Secretário (a):**I** - auxiliar o pregoeiro na direção das sessões pública ou reservadas;**II** - lavrar as atas das reuniões;**III** - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**IV** - preparar, conforme orientação do Pregoeiro, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;**V**- controlar os prazos e certificar o seu transcurso;**VI** - atender às determinações do Pregoeiro;**CAPÍTULO V- DOS MEMBROS:Art. 7º** São atribuições principais dos Membros:**I** - participar das sessões, públicas ou reservadas;**II** - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**III** - auxiliar o pregoeiro e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGOEIRO E MEMBROS;Art. 8º** A nomeação dos membros titulares, caberá, conforme o caso a autoridade competente.**Art. 9º** Os servidores indicados para compor e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.**§ 1º** - a rejeição de integrar não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.**Art. 10** O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:**I** - número do processo administrativo de licitação;**II** - exercício financeiro;**III** - unidade requisitante;**IV** - modalidade e seu número;**V** - tipo de licitação;**VI** - data de início do processo;**VII** - data de abertura das propostas;**VIII** - local e endereço da realização do certame;**IX** - objeto da licitação;**X** - dotação orçamentária que correrá a despesa;**XI** - nome do responsável pela condução do processo;**XII** - participantes do certame;**XIII** - participante vencedor;**XIV** - valor original do contrato celebrado;**XV** - autuação.**Art. 11** Os processos deverão ser organizados na sequencia cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.**I** - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário do Pregoeiro.**II** - os processos devem refletir a transparência dos atos do Pregoeiro de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequencia dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.**Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.Dê-se ciência e cumpra-se**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.-** Carlos Alberto Gomes Batalha-Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

TERMO ADITIVO Nº 001. SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.13062017.14.0012017

EXTRATO. TERMO ADITIVO Nº 001. TOMADA DE PREÇOS n º 001/ 2017. SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.13062017.14.0012017, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, E A EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RUAS/POVOADO PALMA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Aos 13 (treze) dias do Mês de Junho do Ano de dois mil e dezessete A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Av. José Olavo Sampaio, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente

Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos o Sr. Jurivan Carvalho de Souza, CPF: 224.688.113-72, Servidor Público, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua 1 Bairro Campeão, Presidente Dutra - MA, e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Raimundo Felix, Nº 495, sala 001, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 05.791.171/0001 - 08, Insc. Estadual: 12.318.482, adiante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, portador da Carteira de Identidade nº. 227141946 SSP /MA e do CPF nº. 724.773.003-00, com fundamento na Lei n. º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n. º 02.1701.0004/2017, no Edital de TOMADA DE PREÇOS n º 001/ 2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, de nº 001, que altera o valor total da execução dos serviços do Contrato Administrativo de Empreitada n.º 001.23032017.14.0012017, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.** 2.1 - Fica alterado o valor do contrato antes pactuado em R\$ 892.350,34 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para o valor ajustado às normas da Caixa Económica Federal para a execução dos serviços, valor este de R\$ 864.848,87 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), havendo uma SUPRESSÃO nos serviços, conforme o artigo 65, inciso I, Aline "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, o representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA e da Contratada. Presidente Dutra - MA, em 13 de junho de 2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, Jurivan Carvalho de Souza, Secretário Municipal - CONTRATANTE, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08, Representante Legal: Laudiney Bandeira da Costa, CPF nº. 724.773.003-00, CONTRATADA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018. REF: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.2003.0001/2018.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018. REF: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018- SRP. Processo Administrativo nº 02.2003.0001/2018. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, com sede Administrativa à Avenida José Olavio Sampaio, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018** e a senhora Antonia Barbosa Lima portadora do CPF: 345487933-7 representante da empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME (ESTUDANTIL) CNPJ: 03.925.442/0001-37 detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: **REGISTRAR** os **PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 456 e 458/2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA - Secretária Municipal de Administração e Finanças - ÓRGÃO GERENCIADOR e a Senhora: Antonia Barbosa Lima CPF: 345487933-72 representante da empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME (ESTUDANTIL) CNPJ: 03.925.442/0001-37, Detentora do Registro de Preço.

Dados da Empresa: Razão Social: **ANTONIA BARBOSA LIMA - ME (ESTUDANTIL)**

Endereço: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 130, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.**

CNPJ: **03.925.442/0001-37**

Inscrição Estadual: **12.177.070-2**

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD COTA PRINCIPAL	QTD COTA RESERVADA	TOTAL	P.UNIT	MARCA
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Cx	480	120	600	R\$3,60	acc
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	Und	76	20	96	R\$20,00	tilibra
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	unid	268	68	336	R\$8,50	vmp
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 04	unid	288	72	360	R\$8,50	vmp
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 04	Und	288	72	360	R\$8,50	vmp
6	Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,	undi	576	144	720	R\$7,00	stalo
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	Und	960	240	1200	R\$1,00	cis
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	Und	960	240	1200	R\$0,60	cis
9	Balão em latex decorativos N°7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas	pct	960	240	1200	R\$5,50	pic pic
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Bloco	768	192	960	R\$5,00	vmp
11	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pct	768	192	960	R\$5,00	vmp
12	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	1440	360	1800	R\$3,90	grafset
13	Borracha bicolor, para lapis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Und	1440	360	1800	R\$0,50	cis
14	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superffcie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	Und	1920	480	2400	R\$0,50	cis
15	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superffcie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem emblagem2,9 x2x 0,06cm	Und	4800	1200	6000	R\$0,30	cis
16	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	Und	960	240	1200	R\$8,90	tilibra

17	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	Und	960	240	1200	R\$12,90	tilibra
18	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	Und	1440	360	1800	R\$5,50	polibras
19	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	Und	1440	360	1800	R\$5,50	polibras
20	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	Und	288	72	360	R\$35,00	acrimet
21	Calculadora de bolso 8 dfgitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plastico, dimensoes do produto 10x7cm	Und	480	120	600	R\$20,00	cassio
22	Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensoes: 3,7x14,4x19,7cm	Und	288	72	360	R\$29,00	cassio
23	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Cx	480	120	600	R\$32,00	cis
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	Und	1440	360	1800	R\$3,50	cis
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	Und	480	120	600	R\$3,50	cis
26	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	Und	288	72	360	R\$3,50	cis
27	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	576	144	720	R\$35,00	cis
28	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	288	72	360	R\$20,00	cis

29	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	307	77	384	R\$20,00	cis
30	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	307	77	384	R\$23,00	cis
31	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 50un	pte	288	72	360	R\$23,00	off paper
32	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 50 und	pte	288	72	360	R\$23,00	off paper
33	Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	Cx	960	240	1200	R\$3,00	acc
34	Clips niquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	1440	360	1800	R\$2,50	acc
35	Clips niquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	Cx	1440	360	1800	R\$2,40	acc
36	Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Cx	1440	360	1800	R\$2,50	ac
37	Clips niquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	Cx	960	240	1200	R\$3,00	acc
38	Clips niquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	Cx	768	192	960	R\$3,80	acc
39	Clips niquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	Cx	960	240	1200	R\$2,50	acc
40	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	Und	960	240	1200	R\$2,00	koala
41	Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinila e aditivos, cores variadas, características adicionais com aplicador, não toxico, soluvel em agua. Cx com 12 un d2 27 gras cada	cx	288	72	360	R\$3,50	koala
42	Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas	unid	1440	360	1800	R\$3,50	koala
43	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	Und	1920	480	2400	R\$2,50	koala
44	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	Cx	240	60	300	R\$3,30	acc
45	Colchete em ago latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	Cx	240	60	300	R\$3,30	acc
46	Colchete em ago latonado, n° 5, caixa com 72 unidades	Cx	240	60	300	R\$3,20	acc
47	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo acuoso, dispersantes e dióxido de titanio.	Und	1920	480	2400	R\$2,50	cis
48	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und	192	48	240	R\$7,00	cis
49	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistencia ao calor e umidade. Sem perder a consistencia, embalagem, contem 100g n° 18	Pct	480	120	600	R\$8,00	mamuth
50	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und	3840	960	4800	R\$0,45	maxprinte
51	Envelope pardo tipo sacco, medindo aproximadamente 310x410 mm	Und	3840	960	4800	R\$0,50	maxprinte
52	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	Und	3840	960	4800	R\$0,50	maxprinte
53	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	Und	3840	960	4800	R\$0,55	maxprinte
54	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und	2880	720	3600	R\$0,55	maxprinte
55	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Und	3840	960	4800	R\$0,60	maxprinte

56	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pct	67	17	84	R\$14,00	lassane
57	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pct	67	17	84	R\$14,00	lassane
58	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	unid	960	240	1200	R\$2,25	cis
59	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	Und	480	120	600	R\$2,00	cis
60	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	144	36	180	R\$45,00	maxprinte
61	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	144	36	180	R\$45,00	maxprinte
62	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Und	960	240	1200	R\$2,90	cis
63	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plastico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensoes e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	Und	576	144	720	R\$3,90	cis
64	Fita adeiva papel branca 45x50	unid	384	96	480	R\$9,00	cis
65	Fita adesiva color 12x30	unid	384	96	480	R\$2,40	adelbras
66	Fita adesiva dupla face 112x30	unid	384	96	480	R\$3,50	adelbras
67	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	Und	768	192	960	R\$9,90	adelbras
68	Fita adesiva transparente medindo 10x30	Und	480	120	600	R\$2,30	adelbras
69	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	Und	960	240	1200	R\$2,90	adelbras
70	Folha de isopor , coprimento 1,00x50cm espessura de 15 mm	unid	384	96	480	R\$3,00	isoeste
71	Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr	cx	480	120	600	R\$3,50	koala
72	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	Und	288	72	360	R\$19,00	cis
73	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Und	192	48	240	R\$77,00	cis
74	Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensoes: 12,6 x 3,6x 5,6cm.	Und	96	24	120	R\$19,00	cis
75	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	576	144	720	R\$5,50	acc
76	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	480	120	600	R\$12,00	acc
77	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000 unidades	Cx	288	72	360	R\$15,00	acc
78	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000 unidades	Cx	288	72	360	R\$15,00	acc
79	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	96	24	120	R\$15,00	acc
80	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	576	144	720	R\$5,90	acc
81	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Cx	288	72	360	R\$12,00	acc
82	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pct	211	53	264	R\$10,00	dello
83	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfndrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	240	60	300	R\$45,00	cis

84	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	cx	1440	360	1800	R\$5,50	cis
85	Lapis preto nº 2 corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	cx	192	48	240	R\$35,00	cis
86	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	211	53	264	R\$4,50	cis
87	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	192	48	240	R\$4,50	cis
88	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removível	Und	192	48	240	R\$4,50	cis
89	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	768	192	960	R\$12,00	tilibra
90	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	384	96	480	R\$19,00	tilibra
91	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	480	120	600	R\$7,90	tilibra
92	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	Und	384	96	480	R\$13,00	tilibra
93	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	Und	288	72	360	R\$10,00	tilibra
94	Maleta em arquivo em acrilico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta		144	36	180	R\$59,00	dello
95	Marcador de página cores diverssas, características adicionais adesivod reposicionais , setas neon pos-it-	pcte	480	120	600	R\$4,50	maxprinte
96	Massa e modelar macia , atóxica que não mancha as mão, naocaixa co 6 cores	cx	288	72	360	R\$2,60	koala
97	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	288	72	360	R\$2,50	cis
98	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	288	72	360	R\$2,50	cis
99	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	288	72	360	R\$3,50	cis
100	Palito redondo material madeira formato chato, comprimento 20 cm pacote co 100 unidade	pcte	384	96	480	R\$3,50	gina
101	Papel aminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	unid	1920	480	2400	R\$0,50	vmp
102	Papel cartão gra 200 40x60 com brilho	und	1920	480	2400	R\$1,25	vmp
103	Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores	unid	1920	480	2400	R\$0,50	vmp
104	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	288	72	360	R\$8,50	off paper
105	Papel com palta almaço gramatura 63 gr/m2 tamanho oficio pacote com 400 folhas branco	pct	192	48	240	R\$34,00	tilibra
106	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 folhas	pct	288	72	360	R\$12,50	off paper
107	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	288	72	360	R\$10,00	off paper
108	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	pct	288	72	360	R\$59,00	off paper
109	Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	384	96	480	R\$9,00	off paper
110	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	Und	9600	2400	12000	R\$0,60	off paper
111	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m2, formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	480	120	600	R\$22,00	copimax
112	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	Resma	288	72	360	R\$37,00	copimax

113	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	7680	1920	9600	R\$21,00	copimax
114	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.	Resma	960	240	1200	R\$22,00	copimax
115	Pasta com aba elastica ofício em prolipropileno	unid	2880	720	3600	R\$1,80	frama
116	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensoes: 235mm x 325mm	Pct	960	240	1200	R\$15,00	frama
117	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensoes: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	Und	1920	480	2400	R\$3,00	acp
118	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	Und	1440	360	1800	R\$2,00	acp
119	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	Und	1440	360	1800	R\$3,00	acp
120	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	Und	1920	480	2400	R\$2,75	acp
121	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	unid	1920	480	2400	R\$3,00	acp
122	Pasta registradora a-z, lombo largo formato ofício, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plastico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisao dimensoes aproximadas do produto (cm) -axl xp 28,5x34,5x5cm.	Und	1920	480	2400	R\$6,50	frama
123	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	unid	1920	480	2400	R\$1,40	frama
124	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	unid	1920	480	2400	R\$2,35	frama
125	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	Und	1920	480	2400	R\$0,75	acp
126	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Cx	211	53	264	R\$3,90	acc
127	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	Und	115	29	144	R\$65,00	cis
128	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	Und	192	48	240	R\$23,00	cis
129	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 45 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 120x 40x 60mm, com escala e deposito.	Und	172	44	216	R\$32,00	cis
130	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e vermelho).	Und	960	240	1200	R\$2,90	cis
131	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	estojo	672	168	840	R\$6,90	cis
132	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas (preto, azul e vermelho).	und	1440	360	1800	R\$12,00	grampline
133	Porta canetas em acrflico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	Und	144	36	180	R\$12,00	acrimet
134	Porta canetas em acrflico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	Und	336	84	420	R\$12,00	acrimet

135	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	unid	96	24	120	R\$12,00	grampline
136	Prancheta oficio em mdf	uid	960	240	1200	R\$3,00	frama
137	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	unid	960	240	1200	R\$6,90	acrimet
138	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	96	24	120	R\$10,00	vmp
139	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Cx	96	24	120	R\$10,00	vmp
140	Quadro branco 120x200 moldura de aluminio	unid	96	24	120	R\$175,00	stalo
141	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	undi	96	24	120	R\$65,00	stalo
142	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	Und	192	48	240	R\$5,00	vmp
143	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	und	192	48	240	R\$5,00	vmp
144	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	unid	192	48	240	R\$5,00	vmp
145	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	Und	1920	480	2400	R\$1,25	acrimet
146	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	Und	960	240	1200	R\$1,40	acrimet
147	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m	metro	1920	480	2400	R\$1,40	santa fe
148	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m	metro	1920	480	2400	R\$1,40	santa fe
149	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m	metro	1920	480	2400	R\$1,40	santa fe
150	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m	metro	1728	432	2160	R\$1,40	santa fe
151	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m	metro	1728	432	2160	R\$1,40	santa fe
152	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m	metro	1728	432	2160	R\$1,40	santa fe
153	Tesoura Multiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	Und	480	120	600	R\$7,50	cis
154	TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	unid	576	144	720	R\$8,50	tilibra
155	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	Und	192	48	240	R\$5,80	grampline
156	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	Und	192	48	240	R\$5,80	vmp
157	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	Und	288	72	360	R\$4,00	cis

Presidente Dutra (MA) em 26 de abril de 2018. BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA - Secretária Municipal de Administração e finanças - ÓRGÃO GERENCIADOR e a Senhora: Antonia Barbosa Lima CPF: 345487933-72 representante da empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME (ESTUDANTIL) CNPJ: 03.925.442/0001-37, DETENTORA DO REGISTRO.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 043/2018

DECRETO Nº. 043/2018. Dispõe sobre a Nomeação da ASSESSORA EXECUTIVA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **RICARDA REIS BARBOSA**, No cargo comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Mulher, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 2º de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 042/2018

DECRETO Nº. 042/2018. Dispõe sobre a Exoneração do ASSESSOR EXECUTIVO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO ANDRADE ARAUJO NETO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulher*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 2º de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATOS. DISPENSA Nº 004/2018. CAMARA MUNICIPAL.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018 - CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** prestação de serviços de instalação de caixa de som e microfones no prédio da Câmara Municipal de Presidente Dutra, **CONTRATADO:** Geilan Sampaio da Silva, CPF: 002.833.343-80, residente a Rua Gonsalves Dias, bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de presidente Dutra, Representante: Benedito Antônio Soares Nóbrega, Presidente da Câmara Municipal. Maria Aparecida de Oliveira Martins, Presidente da CPL. Presidente Dutra - MA, 24 de Abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, **OBJETO:** prestação de serviços de instalação de caixa de som e microfones no prédio da Câmara Municipal de Presidente Dutra, **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2018 **CONTRATADO:** Geilan Sampaio da Silva CPF: 002.833.343-80 Rua Gonsalves Dias, bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, **VALOR DO CONTRATO** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 30 dias, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Benedito Antônio Soares Nóbrega - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santa Rita**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, sede da Prefeitura, a

Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações. Qualquer informação poderá ser no endereço supracitado.

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2018	Data/Hora de Abertura 01 de junho de 2018 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: eventual contratação de empresa especializada em realização de serviços de construção de 01 (uma) Creche localizada no município de Santa Rita - MA.	

Santa Rita - MA, 24 de abril de 2018. **Francisca Carla Soares da Cunha - Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 12/2018 - GAB - PMSAM**

REPUBLICAÇÃO - Portaria Nº 12/2018 - GAB - PMSAM. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no § 1º do art. 65, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, o Sr. **ELIAS RODRIGO CORREIA SANTOS**, portador do RG nº 390484120101 SSP/MA e CPF nº 066.732.853-03, para exercer a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão-MA, 14 de Março de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços na realização de Eventos Organizados Pela Administração Municipal no exercício de 2018, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: **F DAS CHAGAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.920.400/0001-80, com o valor Total adjudicado de R\$577.144,05 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 24 de Abril de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2018, A Prefeitura de São João dos patos - MA, através da comissão permanente de licitação Torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LAGOA DOS PATOS, abertura das propostas dia 14/05/2018 às 08:30 horas, sala de reunião, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Nielton Freitas Queiroz, Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Abertura das propostas dia 14/05/2018 às 10h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Nielton Freitas Queiroz, Presidente - CPL.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**PORTARIA Nº 19/2018**

PORTARIA Nº 19/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE ANTONIO JOSE LEITE DE CARVALHO NA FUNÇÃO DE ACESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor da Secretaria de Agricultura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Antônio José Leite de Carvalho**, brasileiro, portador do RG nº. 045262152012-2 SSP/MA e CPF nº. 048.305.393-72, na função de Assessor da Secretaria de Agricultura do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DA SILVA NA FUNÇÃO DE CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Chefe de Cerimonial é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Raimundo Nonato de Sousa**, brasileiro, portador do RG nº. 1.443.321 SSP/MA e CPF nº. 017.118.403-35, na função de Secretário Chefe de Cerimonial do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo .Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 21/2018

PORTARIA Nº 21/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE JESUALDO SILVA NOGUEIRA NA FUNÇÃO DE ACESSOR DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor do Setor de Transporte é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E** Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Jesualdo Silva Nogueira**, brasileiro, portador do RG nº. 39.25291 SSP/MA e CPF nº. 096.426.253-34, na função de Assessor do Setor de Transporte do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE LUIS FONSECA RIBEIRO NA FUNÇÃO DE ACESSOR DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor da Prefeita é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Luis Fonseca Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº. 1.290.887 SSP/MA e CPF nº. 404.421.283-04, na função de Assessor da Prefeita do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 23/2018

PORTARIA Nº 23/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE ANTONIO ANÍSIO BARBOSA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor de Esportes é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Antonio Anísio Barbosa**, brasileiro, portador do RG nº. 351351 SSP/PI e CPF nº. 134.135.893-34, na função de Diretor de Esportes do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018. **EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ELLEN DE SÁ LIMA PINHO NA FUNÇÃO DE ACESSORA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do

Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessora de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Exonerar** a Sr. **Ellen de Sá Lima**, brasileira, portadora do RG nº. 21516152002-3 SSP/MA e CPF nº. 017.817.693-11, na função de Assessora de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE FRANCISCO DA SILVA COSTA NA FUNÇÃO DE ACESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor da Secretaria de Administração é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Francisco da Silva Costa**, brasileiro, portador do RG nº. 658.211 SSP/PI e CPF nº. 351.366.693-49, na função de Assessor da Secretaria de Administração do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE LUCILEIDE LIMA SOUSA NA FUNÇÃO DE ACESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessora da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Lucileide Lima de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº. 112411599-1 SEJUSP/MA e CPF nº. 004.113.485-45, na função de Assessora da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 26/2018

PORTARIA Nº 26/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE ELLEN DE SÁ LIMA PINHO NA FUNÇÃO DE ACESSORA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessora de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do

Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Ellen de Sá Lima**, brasileira, portadora do RG nº. 21516152002-3 SSP/MA e CPF nº. 017.817.693-11, na função de Assessora de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 27/2018

PORTARIA Nº 27/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. **EXONERAÇÃO DE CLEITON LIMA DO NASCIMENTO FUNÇÃO DE SECRETARIO PARTICULAR DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO**. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Particular da Prefeita é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Exonerar** o Sr. **Cleiton Lima do Nascimento**, brasileiro, portador do RG nº. 2700371 SSP/PI e CPF nº. 026.642.113-07, na função de Secretário Particular da Prefeita do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 29/2018

PORTARIA Nº 29/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **NOMEAÇÃO DE RAIMUNDA REGINA PEREIRA DE SÁ NA FUNÇÃO DE ASSESSORA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO**. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessora de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** a Sr. **Raimunda Regina Pereira de Sá**, brasileira, portadora do RG nº. 573.769 SSP/MA e CPF nº. 207.489.573-91, na função de Assessora de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018. PROCESSO Nº 0138.26/2018 PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018. PROCESSO Nº 0138.26/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME, CNPJ: 28.829.027/0001-00 OBJETO: Constitui Contratação de Empresa para realização do evento Sucupira Folia 2018. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Turismo Desporto e Lazer.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Fri Apr 27 06:00:22 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)